

FLEXÃO E DERIVAÇÃO NO PORTUGUÊS

1. Flexão x derivação

Segundo SCALISE (1984:101), o componente lexical de uma gramática é organizado em três blocos de regras, que são: Regras de Composição (*Compounding Rules*), Regras de Derivação (*Derivation Rules*) e Regras de Flexão (*Inflection Rules*). As Regras de Composição apresentam particularidades específicas e têm sido estudadas por vários autores¹. Já as fronteiras entre as Regras de Derivação e as Regras de Flexão não são muito nítidas.² A tentativa de fixação dessas fronteiras constitui o objetivo inicial deste trabalho. Ao fazer isso, estaremos alcançando o objetivo principal, que é o da fixação das chamadas "flexões do português".³ Vamos tomar como ponto de partida a distinção apresentada por CÂMARA JR.⁴ (1970:71-76), que se baseia nos seguintes princípios:

FLEXÃO

A - Regularidade

Os morfemas flexionais apresentam-se de maneira regular e sistemática.

B - Concordância

Os morfemas flexionais são exigidos pela natureza da frase.

C - Não-Opcionalidade

Os morfemas flexionais não dependem da vontade do falante para serem usados.

DERIVAÇÃO

A - Irregularidade

Os morfemas derivacionais apresentam-se de maneira irregular e assistemática.

B - Não-Concordância

Os morfemas derivacionais não são exigidos pela natureza da frase.

C - Opcionalidade

Os morfemas derivacionais podem ser usados ou não, de acordo com a vontade do falante.

Nas páginas seguintes, vamos analisar cada um desses itens.

1.1. Flexão - Regularidade/irregularidade

A NGB e a maioria das gramáticas brasileiras costumam apresentar como exemplos de flexão e de derivação os seguintes casos:

- são considerados como flexão o gênero, o número e o grau dos nomes e a pessoa, o número, o tempo e o modo dos verbos.
- são considerados como derivação os casos em que são utilizados os chamados sufixos derivacionais, ou, simplesmente, sufixos, como em *formigueiro*, *paquerador*, *constatação*, *teatral*, etc.

Segundo CÂMARA JR., os morfemas flexionais apresentam-se de maneira regular e sistemática. Vejamos se isso se dá com o número, o gênero e o grau dos substantivos.

1.1.1. Flexão nominal

1.1.1.1. Número do substantivo

Entende-se por regularidade de um mecanismo morfológico o fato de um substantivo, por exemplo, apresentar, sistematicamente, a forma marcada correspondente. No caso do número do substantivo, essa regularidade se realiza de maneira cabal, porque, dado um substantivo, é possível constatar a existência desse mesmo substantivo com a marca de plural: *menino/meninos*, *flor/flores*, *pá/pás*, *campeão/campeões*, etc. Os casos de substantivos invariáveis são tão poucos, que se podem considerar como desprezíveis para a análise lingüística (*ônibus/ônibus*, *tórax/tórax*, *atlas/atlas*, etc.). De acordo com o primeiro critério de CÂMARA JR., o número do substantivo deve, portanto, ser considerado como flexão.⁵

1.1.1.2. Gênero do substantivo

É preciso considerar, preliminarmente, que o gênero do substantivo é indicado através de expediente sintático. De fato, sabemos que substantivos como, *livro, caneta, dente, clã, aluvião, pijama, tribo*, etc. são masculinos ou femininos, pelo fato de se lhes anexarmos determinantes flexionados em um dos dois gêneros, como se verifica em:

o livro enfadonho
 a caneta vermelha
 esse dente cariado
 vários clãs ameaçados
 uma aluvião temporária
 aquele pijama listrado
 minha tribo imaginária

Há determinados substantivos, cujo gênero, além de poder ser assinalado por um determinante, recebe também uma marca distintiva morfológica, como em:

este menino estudioso
 esta menina estudiosa
 um gato preto
 uma gata preta
 aquele professor antiquado
 aquela professora antiquada
 meu campeão favorito
 minha campeã favorita

É preciso considerar, no entanto, que apenas uma parte insignificante dos substantivos (aqueles que se referem a seres sexuados), podem receber uma marca morfológica distintiva de gênero (*gato/gata, abade/abadessa*, etc.). Segundo pesquisas já realizadas (ROCHA, 1981), 95,5% dos substantivos referem-se a seres não-sexuados e 4,5% a seres sexuados. Mesmo assim, desses 4,5%, nem todos recebem uma marca morfológica de gênero, como

criança, cônjuge, homem, jacaré, selvagem, etc. A quase totalidade dos substantivos em português não apresenta uma marca morfológica de gênero, ou seja, a quase totalidade pertence a um gênero único, que é assinalado através de um expediente sintático, como em:

o livro amarelo
 uma caneta vermelha
 a ponte estragada
 aquele manual importado
 vários biceps doloridos
 uma criança talentosa
 este indivíduo curioso
 um rei absoluto
 alguns condes distraídos

Uma descrição coerente da questão em pauta deveria apresentar-se da seguinte maneira: o gênero do substantivo em português é caracterizado por um determinante flexionado. Trata-se de uma relação sintática. Em alguns poucos casos, o substantivo é também marcado morfológicamente. Como se trata de uma minoria absoluta, não se pode generalizar e dizer que o substantivo se caracteriza pelo fato de receber flexão de gênero. Não está correta, portanto, a afirmativa das gramáticas de que o substantivo se *flexiona* em gênero. Vimos que a flexão de número é regular. O mesmo não se pode dizer com relação ao gênero. Dado um substantivo como, *inércia, parafuso, idealização* ou *Brasil*, não é possível prever qualquer modificação, ou seja, qualquer *flexão* nesses substantivos com relação ao gênero. E isso se dá com a quase totalidade dos substantivos. Em resumo, a descrição correta do fenômeno deve levar em consideração estes três princípios:

- 1º - Todo substantivo pertence ou ao gênero masculino ou ao gênero feminino.
- 2º - O gênero do substantivo é uma categoria sintática; é explicitado através de um determinante flexionado.

3° - Alguns poucos substantivos recebem uma marca morfológica de gênero.

Voltando ao esquema proposto por CÂMARA JR. (item 1.), vemos que a proposta do autor não se enquadra no gênero do substantivo. De acordo com o lingüista, a flexão se caracteriza pelo fato de os morfemas flexionais apresentarem-se de maneira regular e sistemática. Mas é preciso considerar um problema anterior: a quase totalidade dos substantivos não recebe uma marca distintiva de gênero, ou, para usarmos as palavras de CÂMARA JR., não apresenta morfema flexional. São vocábulos do tipo: *livro, lápis, cadeira, luz, raio, parede, sentimento, ódio, consideração, adiantamento, etc.*

De acordo com o critério adotado pelo lingüista, o da regularidade, o gênero não é, portanto, flexão.

1.1.1.3. Grau do substantivo

Tem havido muitas discussões em torno da questão do grau. Afinal, trata-se de flexão ou de derivação de palavras? Quando usamos um substantivo no grau aumentativo ou diminutivo, estamos apenas flexionando o substantivo ou fazendo derivar um novo item lexical? Trata-se da mesma palavra ou de uma palavra distinta?⁶

De acordo com CÂMARA JR., a flexão é regular e sistemática. Como se comporta o grau do substantivo com relação a essa questão?

ROSA (1982:19) cita e adota a posição de Said Ali, segundo a qual se "pode geralmente acrescentar *-inho, -zinho* a qualquer substantivo, mas é relativamente diminuto o número de vocábulos a que é possível ajuntar *-ão* ou algumas das variantes".

Creemos, portanto, que, com relação ao grau, podemos fazer a mesma colocação que usamos com o número: dado um substantivo, é possível constatar a existência desse mesmo substantivo com a marca de grau diminutivo. Essa universalidade do emprego do morfema de grau diminutivo do substantivo se deve ao fato de que ele é empregado na língua não só para indicar diminui-

ção de tamanho, como também para expressar a emoção ou a afetividade que o falante coloca em seu discurso. Por isso, como já dissemos anteriormente (ROCHA, 1992:73), "estamos considerando que a afetividade está sempre presente na sufixação gradual, ao passo que a noção de aumento ou diminuição do tamanho pode estar presente ou não". Sabemos, com ROSA (1982:20), "que o grau manifesto por meio de um processo morfológico revela necessariamente emotividade". É por isso que neste trabalho adotaremos a terminologia *grau afetivo* e *sufixo afetivo* em vez de grau aumentativo/diminutivo ou sufixo aumentativo/diminutivo. Essa posição tem sido adotada pelos mais diversos tratadistas, como ALONSO (1967) e SCALISE (1984). No item 5.1. discutiremos com mais rigor essa questão.

Embora a língua apresente substantivos aos quais se possa anexar sufixo aumentativo, parece que não se pode falar em regularidade com relação a esse tipo de sufixo. Não nos é possível deter-nos neste problema agora. Vamos apenas voltar às palavras de ALI citadas por ROSA (1982:19): "...é relativamente diminuto o número de vocábulos a que é possível juntar o sufixo *-ão* ou algumas das variantes".

Voltando à questão proposta no início deste item — se se trata de flexão ou de derivação de palavras — diremos que, de acordo com o critério da regularidade, proposto por CÂMARA JR., o mecanismo de grau é em parte flexão — no caso do diminutivo — e em parte derivação — no caso do aumentativo, uma vez que o primeiro é regular e sistemático e o segundo é irregular e assistemático. Trata-se, portanto, de um mecanismo híbrido — que apresenta características da derivação e da flexão (segundo o critério da regularidade).

O raciocínio que acabamos de apresentar seria aceitável, se considerássemos que os sufixos podem ser aumentativos ou diminutivos. No entanto, é preciso lembrar que a questão da afetividade é anterior ao aumento ou diminuição de tamanho. Como dissemos linhas acima, devemos generalizar e falar em sufixo afetivo. Sendo assim, o grau afetivo é regular e sistemático, porque, dado um substantivo, é possível constatar a existência do mesmo

substantivo com a marca morfológica de grau, que se realiza na língua através de sufixos variados (-inho, -eco, -ote, -acho, -ão, -arra, -aço, -ola, -arrão, etc.).

Sob o ponto de vista da regularidade, o grau do substantivo deve ser considerado, portanto, como flexão.⁷

1.1.2. Flexão verbal

As gramáticas afirmam que as noções de pessoa, número, tempo e modo são expressas no verbo através de morfemas flexionais, ou desinências. Em *estudávamos*, por exemplo, -va- é um morfema cumulativo, pois através dele são expressas as noções de tempo e modo. A desinência -mos também é cumulativa, pois expressa as noções de pessoa e número.

Os elementos -va- e -mos devem ser considerados como morfemas flexionais ou derivacionais? Trata-se de morfemas flexionais, de acordo com o critério de CÂMARA JR. De fato, as desinências modo-temporais e número-pessoais caracterizam-se pela regularidade e pela sistematização. Dado um verbo, é possível constatar a existência desse mesmo verbo com as marcas, as mais variadas possíveis, de pessoa, número, tempo e modo.⁸ Sendo assim, de acordo com o critério da regularidade, apontado por CÂMARA JR., as categorias gramaticais de pessoa, número, tempo e modo devem ser consideradas como flexões.

1.2. Flexão - Concordância/não-concordância

Segundo CÂMARA JR. (1970:72), "ela [a flexão] é imposta pela própria natureza da frase, e é *naturalis* no termo de Varrão. É a natureza da frase que nos faz adotar um substantivo no plural ou um verbo na 1ª pessoa do pretérito imperfeito".

Vejamos como esse princípio se aplica aos morfemas considerados como flexões pela gramática tradicional.

1.2.1. Flexão nominal

1.2.1.1. Número do substantivo

O número do substantivo é imposto pela natureza da frase? Diante das câmeras de televisão, um candidato poderá dizer: — *Eleitor!* ou — *Eleitores!* Getúlio Vargas começava os seus discursos com o vocativo: — *Brasileiros!* Sob o ponto de vista lógico e gramatical, nada impediria que ele usasse o singular, em vez do plural. Além disso, é a situação, o mundo exterior, que poderá exigir do falante o emprego de uma ou de outra forma. Se alguém diz: — Eu não tenho *amigos*, eu tenho um *amigo*, não é a natureza da frase, a estrutura da oração que determina o emprego da forma singular ou plural do substantivo. É a situação.

A natureza da frase pode exigir, sim, que um adjetivo, um pronome ou um artigo sejam usados no singular ou no plural com a finalidade de concordar com um substantivo. Nesse caso, pode-se falar que a concordância "é imposta pela própria natureza da frase", mas tal não se dá, como vimos, com o substantivo.

Vemos, portanto, que o critério da *concordância* não pode ser adotado para caracterizar o número do substantivo como flexão nominal.

1.2.1.2. Gênero do substantivo

Voltando ao texto de CÂMARA JR., colocamos a mesma questão: podemos dizer que o *gênero* é imposto pela própria natureza da frase, ou seja, é a natureza da frase que nos faz adotar um substantivo no masculino ou no feminino? É evidente que não. Quando alguém diz: — Haverá uma inflação desenfreada em dezembro, não é a natureza da frase que nos obriga a usar *inflação* no feminino. *Inflação* será um item feminino em qualquer frase. Em: — *Esta aluna está interessada numa bolsa de estudos*, não é a natureza da frase que nos obriga a usar *aluna* (em vez de *aluno*), mas sim, a situação.

O gênero do adjetivo, bem como de algumas classes lexicais, como o artigo, o numeral e o pronome, poderá ser descrito

em termos de natureza da frase. De fato, em *esta aluna está interessada numa bolsa de estudos*, a natureza da frase exigiu que se fizesse a concordância do pronome e do adjetivo com o substantivo. Mas tal não se dá com o substantivo. De acordo com o critério da concordância, o gênero do substantivo não pode ser considerado, portanto, como flexão.

1.2.1.3. Grau do substantivo

Observem-se os exemplos:

Minha querida *mãezinha*!

Chegou com uma *pastinha* surrada debaixo do braço.

Ele é de fato um *meninote* levado!

Mandou pintar uma *estrelona* vermelha na sede do clube.

Apresentou-se com um *corpanzil* disforme.

O emprego do substantivo no grau afetivo não tem nada a ver com a natureza da frase. As formas graduais seguiram um modelo paradigmático de relações lexicais, não havendo portanto, qualquer ligação com o aspecto sintagmático da oração. Sob o ponto de vista da concordância, o grau do substantivo não pode ser considerado como flexão.

1.2.2. Flexão verbal

Os morfemas verbais de pessoa e número são exigidos pela natureza da frase. Eles concordam com o sujeito, como em:

Nós não concordamos com esta candidatura.

Vós trouxestes a semente do bem.

O mesmo não se pode dizer com relação ao tempo e ao modo. Ambos são exigidos pela situação e não pela natureza da frase. O falante dirá *ele veio*, *ele está vindo* ou *ele virá*, ou seja, no passado, no presente ou no futuro em função de uma determinada situação. Isso não tem nada a ver com a natureza da frase, como propõe CÂMARA JR. Com relação ao *modo*, observem-se estas construções:

Não se pode afirmar que ele *sabe* português.

Não se pode afirmar que ele *saiba* português.

O emprego do modo é nesses casos opcional. Não se pode falar em exigência da natureza da frase ou em concordância.

Em exemplos do tipo,

Talvez se *possa* falar em suicídio

ou

Duvido que *haja* um coração tão grande como esse,

embora se possa dizer que a natureza da frase exige o subjuntivo, não se trata, porém, de casos de *concordância*, como está implícito nas palavras de CÂMARA JR.

Como se pode verificar, com relação às categorias de pessoa e número, pode-se falar em *concordância*, mas com relação a tempo e modo, a questão não se liga ao fenômeno da concordância.

1.3. Flexão - Não-opcionalidade/opcionalidade

São palavras de CÂMARA JR. (1970:72):

É uma relação fechada, por exemplo, que vigora entre *cantávamos* e todas as demais formas do verbo *cantar*, ou entre *lobos* ou *loba* e o nome básico singular *lobo*. Ai, nas palavras de Halliday "a lista dos termos é exaustiva", "cada

termo exclui os demais" e não está na nossa vontade introduzir um novo termo no quadro existente.

Vamos ver se as palavras do lingüista se aplicam às categorias de número, gênero e grau dos substantivos e pessoa, número, tempo e modo dos verbos.

1.3.1. Flexão nominal

1.3.1.1. Número do substantivo

Os pares (singular/plural) que constituem o número do substantivo formam uma lista exaustiva e não está na vontade do falante introduzir um novo termo no quadro existente. De acordo com o critério de CÂMARA JR., o número do substantivo caracteriza-se pela não-opcionalidade, constituindo-se assim como um tipo de flexão em língua portuguesa.

1.3.1.2. Gênero e grau do substantivo

Os substantivos da língua portuguesa caracterizam-se pelo fato de possuírem um gênero próprio, específico, permanente. Esse gênero é explicitado por intermédio de determinantes flexionados, como já foi dito anteriormente. Em outras palavras: o gênero do substantivo não está relacionado com o fato de se poder ou não, "introduzir um novo termo no quadro existente". Generalizando, podemos dizer que o substantivo possui o seu gênero próprio, exclusivo. O gênero não está relacionado com a questão da opcionalidade.

Nos poucos casos em que a questão da opcionalidade pode estar relacionada com o gênero, convém lembrar as palavras de SANDMANN (1991:38):

Observe-se, por outro lado, que de todo adjetivo, por mais novo que seja, se pode formar mecânica e automaticamente o feminino: *manipulativo-manipulativa... oligopolístico-*

oligopolística... No caso do substantivo isso pode ser difícil e demorado, dependente e postergado por fatores culturais. O Aurélio traz *juíza*, ao lado de *juiz*, mas não traz *desembargadora* ao lado de *desembargador*. Durante jogo de futebol em que os jogadores de um dos times estavam fantasiados de mulher, ouvi *goleira*. ... Não foi um parto difícil a forma *soldada* e estou esperando encontrar escritas um dia *caba* e *sargenta*, em um contexto neutro quanto à emocionalidade.

Esse tipo de raciocínio levou SANDMANN a considerar o morfema de gênero feminino do substantivo (-a) como sufixo derivacional. Assim, um *juiz/juíza* e *soldado/soldada* teríamos as formas primitivas e não-marcadas (*juiz* e *soldado*) e as formas derivadas e marcadas (*juíza* e *soldada*). Tal não se dá com os morfemas de gênero do adjetivo, que são exigidos pela natureza da frase, ou seja, são obrigatórios. Trata-se, portanto, de dois casos distintos. Nos substantivos, é possível falar-se em opcionalidade, mas nos adjetivos, não.

Ao concordarmos com SANDMANN, estamos querendo dizer que o falante pode optar por determinada forma de feminino ou não, ou seja, pode criar uma forma nova, ou não. Uma vez institucionalizada na língua, não poderá o falante usá-la de acordo com a sua vontade. É o que parece estar acontecendo com palavras como: *ministra*, *parenta*, *gurua*, *muso*, *goleira*, *prefeita*, etc.⁹ Tal não parece ser a posição de CÂMARA JR. Com relação ao superlativo e ao grau do substantivo. Diz o Autor (1970:72):

... não há obrigatoriedade no emprego do adjetivo com esse sufixo de superlativo, ou grau intenso. É a rigor uma questão de estilo ou de preferência pessoal. Ou, antes, trata-se de um uso muito espaçado e esporádico, em regra, e de tal sorte que certa freqüência nele logo parece abuso, excentricidade.

Essas palavras se aplicam de maneira clara e inequívoca ao superlativo, no caso dos adjetivos, e ao grau afetivo, no caso dos substantivos. De fato, o falante pode optar por usar uma forma gradual ou não. Tal não se dá com o gênero do substantivo, que é não-opcional em sua quase totalidade, podendo, porém, o falante criar o membro marcado opositivo, em alguns casos mais raros.

Pelo que foi dito com relação ao gênero do substantivo e à questão da opcionalidade, pode-se concluir:

- 1 - Os substantivos do português possuem um gênero específico, imanente, que pode ser explicitado através de determinantes flexivos. Generalizando, pode-se dizer que o gênero do substantivo é obrigatório e não, opcional.
- 2 - Nos casos em que o gênero está relacionado com o sexo, a língua apresenta vários exemplos de gênero exclusivo, obrigatório, o que vale dizer, não-opcional: *homem, boi, criança, cônjuge, jacaré, mosquito, abade, czarina*, etc. Em alguns poucos casos, o falante pode criar o par correspondente (*soldada, musa*), o que vem caracterizar a opcionalidade a que se refere SANDMANN. É por isso que os pares do tipo *gato/gata, professor/professora, chefe/chefa, muso/musa, soldado/soldada* devem ser considerados como derivação e não, como flexão. Voltaremos a esta questão no item 3.
- 3 - Muito diferente é a questão do grau dos substantivos e dos adjetivos. Nos dois casos a opcionalidade é total. De fato, como dissemos linhas acima, o falante pode optar por usar uma forma gradual ou não.

1.3.2. Flexão verbal

Os morfemas verbais caracterizam-se pela não-opcionalidade. Trata-se, porém, de dois tipos de obrigatoriedade.

A pessoa e o número são exigidos pela natureza da frase, ou seja, eles concordam com o sujeito, como já foi dito anteriormente. Vê-se, portanto, que é uma obrigatoriedade sintagmática,

exigida pela estrutura da frase. Já os morfemas de tempo e modo são usados pelo falante em decorrência de uma exigência pragmática. É a situação, o momento ou o mundo exterior que obriga o indivíduo a usar o verbo em tal tempo e modo.

Conclui-se, portanto, que, sob o ponto de vista da opcionalidade os morfemas verbais são obrigatórios.

1.4. Derivação

Nos itens anteriores, procuramos estabelecer um conceito de flexão, tendo como ponto de partida os critérios apontados por CÂMARA JR. para distinguir flexão de derivação.

A pergunta que fazemos agora é: os critérios estabelecidos por CÂMARA JR. caracterizar a derivação (irregularidade, não-concordância e opcionalidade — cf.c. item 1.) aplicam-se de fato aos derivados sufixais do português? Parece não haver dúvida com relação a isso.

Quanto à *irregularidade*, os morfemas derivacionais apresentam-se de maneira irregular e assistemática na língua. A esse propósito são interessantes as palavras de CÂMARA JR. (1970:71):

As palavras derivadas, com efeito, não obedecem a uma pauta sistemática e obrigatória para toda uma classe homogênea do léxico. Uma derivação pode aparecer para um dado vocábulo e faltar para um vocábulo congênere. De *cantar*, por exemplo, deriva-se *cantarolar*, mas não há derivações analógicas para *falar* e *gritar*, outros dois tipos de atividade da voz humana. Os morfemas gramaticais de derivação não constituem assim um quadro regular, coerente e preciso.

Quanto à *não-concordância*, parece fácil constatar que a questão da formação de novos itens lexicais não tem nada a ver com a natureza da frase. A relação que se estabelece entre uma

nova palavra e outras palavras da língua é paradigmática e não, sintagmática.

Quanto à *opcionalidade*, podemos dizer que, com relação ao aspecto produtivo do léxico, os morfemas derivacionais podem ser acionados ou não, de acordo com a vontade do falante. É evidente que o uso de formações derivadas *institucionalizadas* não depende da vontade do falante.

2. ANÁLISE DO PROBLEMA

No item 1, procuramos submeter os morfemas que a gramática tradicional chama de flexionais aos critérios estabelecidos por CÂMARA JR. para definir flexão. Esses critérios são: regularidade, concordância e opcionalidade. A questão pode ser resumida no quadro n°1.

QUADRO N° 1

FLEXÕES	NOMINAIS			VERBAIS			
	Número	Gênero	Grau	Pessoa	Número	Tempo	Modo
Regularidade	+	-	+	+	+	+	+
Concordância	-	-	-	+	+	-	-
Opcionalidade	-	-	+	-	-	-	-

A primeira conclusão a que se pode chegar com relação a esse quadro, é a de que não há concordância entre os critérios, ou seja, eles não são constantes, quando aplicados aos morfemas nominais e verbais. Em decorrência disso, a pergunta que se coloca